PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1550, DE 29 DE AGOSTO DE 1984.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de agosto de 1984, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr$ 563.170.000,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, cento e setenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cr$	249.870.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cr$	110.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr$	134.000.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr$	7.500.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS	Cr$	7.800.000,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Cr$	4.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr$	40.000.000,00
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA .	Cr$	10.000.000,00

LEI Nº 1550, DE 29 DE AGOSTO DE 1984.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE AGOSTO DE 1984.

DEMOSTHENES PARANA BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 29/05/1984
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"
Nº 4047 PAG 18
DE 2/9/1984
MOCOCA 29/05/1984